

**4ª STONE RUN/RÚSTICA DAS PEDRAS PRECIOSAS**  
**ROTARY CLUB DE SOLEDADE E SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG**

**Decisão da Comissão Organizadora**

**Evento:** 4ª Stone Run/ Rústica das Pedras Preciosas

**Data da Competição:** 17/03/2024

**Modalidade:** 5 km

**Assunto:** Impugnação de Resultado

Após a análise da impugnação de resultado apresentada pela atleta Carla Haubert Bulsing, e considerando uma revisão detalhada das imagens capturadas durante a 4ª Stone Run/Rústica das Pedras Preciosas, a Comissão Organizadora deliberou sobre a possibilidade de desclassificação da atleta que obteve a primeira colocação na modalidade de 5 km.

**CONSIDERAÇÕES:**

**1. Alegação de Apoio Físico:** A impugnante alega que a atleta vencedora recebeu apoio físico irregular durante a prova, infringindo as normas estabelecidas para a competição.

**2. Análise das Imagens:** Após uma rigorosa análise das imagens do evento, foram identificadas evidências substanciais que corroboram a alegação de apoio físico entre os atletas nº 5147 e nº 5148, o que compromete não apenas a integridade da competição, mas também a confiança dos demais competidores.

**3. Repercussão na Credibilidade do Evento:** É imperativo que a Stone Run/Rústica das Pedras Preciosas mantenha sua reputação como um evento que respeita o regulamento. A aceitação da impugnação reafirma o compromisso da organização com a equidade, assegurando que todos os participantes compreendam as implicações de atos irregulares.

## **DECISÃO:**

Diante dos fatos e das evidências apresentadas, a Comissão Organizadora decide:

**1. Desclassificação dos Atletas nº 5147 e nº 5148:** Com base nos artigos 15.3, 15.12 e no item 6 do Anexo 1 – Termo de Responsabilidade, os atletas nº 5147 e nº 5148 serão desclassificados em razão do apoio físico comprovado durante a prova, configurando infração grave que compromete o espírito esportivo.

**2. Reconhecimento da Vencedora:** A atleta impugnante, Carla Haubert Bulsing, será formalmente reconhecida como a verdadeira vencedora da modalidade de 5 km.

**3. Retificação no Quadro de Competidores:** O quadro de competidores será atualizado para refletir as modificações necessárias, assegurando que a classificação oficial esteja em conformidade com a presente decisão.

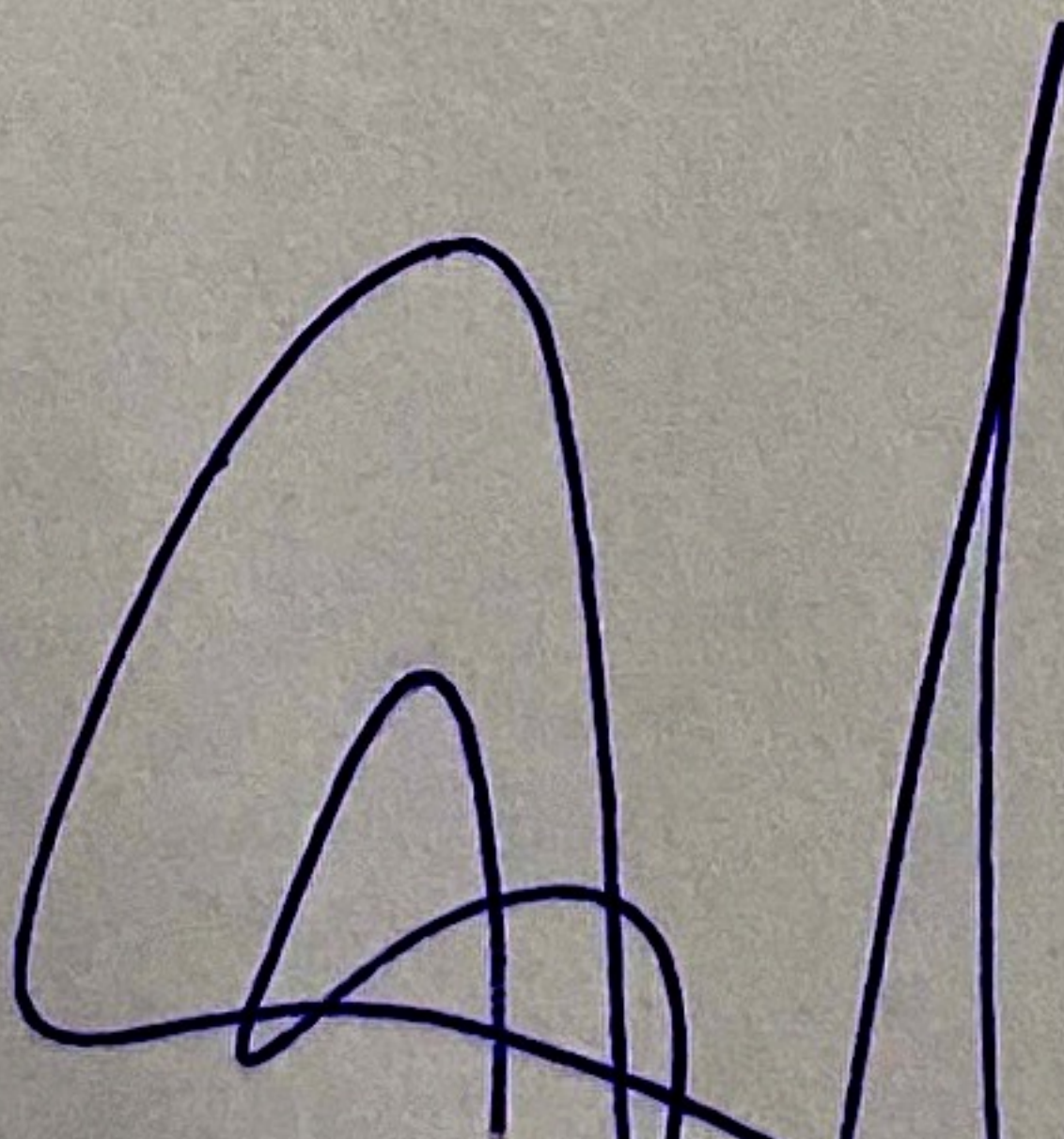
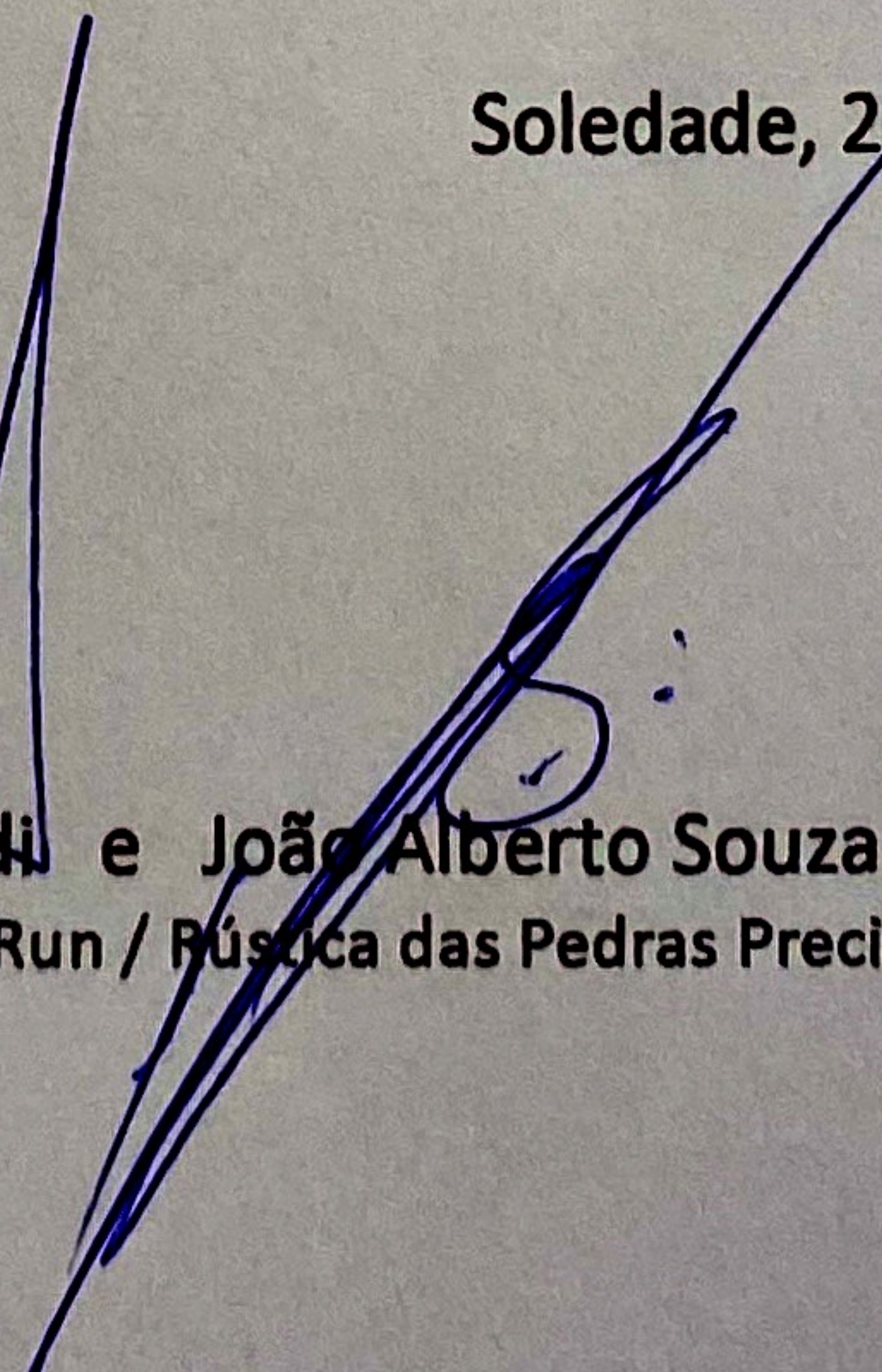
**4. Reforço das Normas para Futuras Competições:** A Comissão se compromete a intensificar a divulgação das diretrizes e dos procedimentos para garantir a observância das regras nas edições futuras da Stone Run/Rústica das Pedras Preciosas.

Assim, em conformidade com o artigo 15.15 do Regulamento da 4ª Stone Run, esta decisão sublinha a importância do cumprimento das normas, a fim de preservar a credibilidade da competição, respeitando os critérios de adequação e necessidade.

A presente comunicação tem, portanto, a finalidade de informá-la acerca da decisão proferida, além de notificá-la de que o troféu de primeira colocada na modalidade de 5 km será enviado, juntamente com a retificação da classificação no quadro de competidores.

Agradecemos a compreensão e reafirmamos nosso compromisso com a transparência e o respeito nas competições.

Soledade, 26 de setembro de 2024.

  
  
Claudio Luiz Bernardi e João Alberto Souza  
Coordenadores da 4ª Stone Run / Rústica das Pedras Preciosas